



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
28.1.2019
ÀS 10:33 Horas
Ass.: *JF*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2019

VEREADOR RELATOR:VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PSD)
VOTO DO RELATOR:FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PPS):Seguiu o voto do Relator
VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONETTO (PDT): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR VALDEMIR MARINI (PTB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB) : Seguiu o voto do Relator
VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI(PTB) : Seguiu o voto do Relator

Com 6 (seis) votos Favoráveis à tramitação,o Projeto de Lei Ordinária nº 37/2019 passa a ter Parecer FAVORÁVEL na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e seis dias do mês de março de 2019.

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PSD)
Presidente em execício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 47/2019

PROJETO DE LEI: 37/2019 tramitação em **RITO DE URGÊNCIA**.

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 21/03/2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: "CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR N° 76/2004"

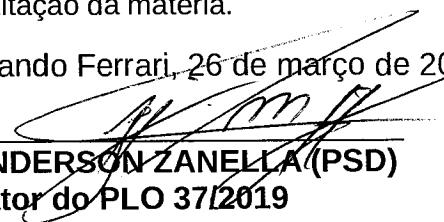
O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei n. 37/2019, Anderson Zanella (**PSD**), após proceder a análise da proposição acima referida, que "CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR N° 76/2004", exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei visa versa sobre a criação de 02 (dois) cargos da categoria funcional de Psicólogo, padrão de vencimento SM5, com carga horária de 20h semanais. Se faz necessária para que sejam convocados os aprovados no concurso Público Municipal do ano de 2018, a fim de atender parte da grande demanda populacional bem como dar continuidade dos serviços de saúde prestados. Já consta o estudo de impacto financeiro e orçamentário, o qual resultou em favorável, dentro dos parâmetros legais e limites orçamentários e financeiros, conforme documento em anexo.

No que se refere ao respaldo legal consta anexo a "PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO", firmada pela Secretaria Municipal de Finanças e pelo Contador devidamente habilitado, em cumprimento às determinações do Inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Também, segue em anexo, a "DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS", firmada pelo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento às determinações do Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Este relator entende que a presente propositura atende a Técnica Legislativa sendo o parecer **FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, 26 de março de 2019.


Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD)
Relator do PLO 37/2019